

Roteiro rápido de utilização do aplicativo - Pagamento à vista ou parcelado de Imposto Declarado

Informações gerais:

- Número máximo de parcelas por tipo de débito:
 - Os créditos tributários declarados em DIME, DDE, GIA-ST ou DIEF ITCMD podem ser parcelados em até **12 (doze) parcelas**;
 - Caso a empresa se encontre em processo de Recuperação Judicial, a quantidade máxima de parcelas é de 84 (oitenta e quatro);
- Valor mínimo da parcela:
 - **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), no caso de débito de **ICMS e**;
 - **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), no caso de débito de **ITCMD**;
- Parcelamento sumário:
 - Os pedidos de parcelamentos de créditos tributários cujo montante da **dívida não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** serão automaticamente deferidos com o pagamento integral da primeira parcela no prazo estabelecido;
 - Parcelamentos de débitos originados de ITCMD também serão autorizados mediante o pagamento integral da primeira parcela no prazo estabelecido;
- Parcelamento autorizável:
 - Os parcelamentos de créditos tributários originados de ICMS cujo **montante exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas serão autorizados** após a **análise da autoridade competente**, com base nos documentos apresentados pelo solicitante. Para que ocorra a análise, o solicitante também deverá pagar integralmente a primeira parcela no prazo estabelecido;
 - Os parcelamentos solicitados por empresas em processo de recuperação judicial também exigirão a aprovação da autoridade competente, devendo o solicitante anexar junto ao pedido, o plano de recuperação de recuperação judicial;
- O requerimento do sujeito passivo solicitando o parcelamento de crédito tributário valerá como confissão irretroatável da dívida.

Para solicitar o parcelamento, siga as instruções abaixo:

1. No campo “Identificação do contribuinte”, indique o número de identificação do contribuinte (podendo optar por informar o número da Inscrição Estadual do estabelecimento, o número do CNPJ ou o número do CPF).

Identificação do contribuinte

IE



2. No campo “Data de pagamento”, indique a data de pagamento da primeira parcela do parcelamento. Poderá ser informada uma data até o último dia do mês corrente ao pedido. No caso de parcelamento de débitos originados de ICMS, o débito será atualizado (multa e juros) até a data do efetivo recolhimento da parcela.

Data de pagamento

dd/mm/aaaa



3. Clique na opção “**Buscar**” para consultar os débitos passíveis de pagamento ou parcelamento. Se quiser refazer a consulta, selecione a opção “**Limpar**”.



Informe os dados solicitados

Identificação do contribuinte

IE :3-1

Data de pagamento

27/05/2022



4. No caso de existirem débitos de mais de uma origem (débito originado do ICMS administrado pela SEFAZ ou saldo de débito do Simples Nacional transferido pela Receita Federal, por exemplo) será apresentado ao solicitante uma janela com o título “Seleção de imposto”, para que seja selecionada a origem do débito a ser pago ou parcelado.

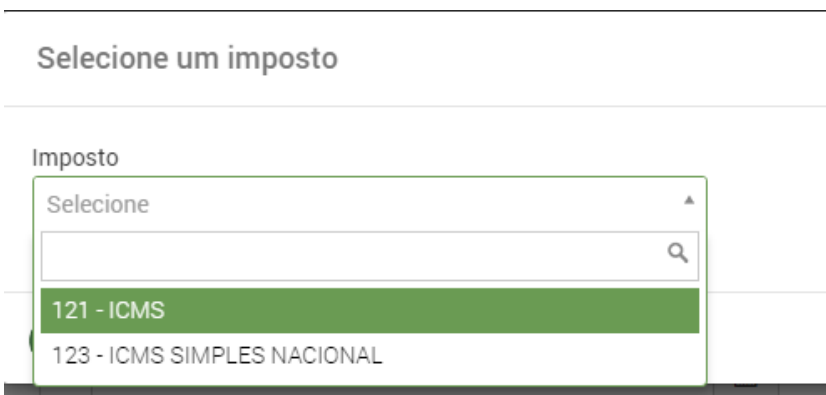
Selecione um imposto

Imposto

Selecione

121 - ICMS

123 - ICMS SIMPLES NACIONAL



- Escolha o imposto a ser pago ou parcelado e selecione a opção **“Confirmar”**, caso contrário, escolha a opção **“Cancelar”** para retornar à tela anterior;
- Em seguida, serão apresentadas ao usuário as informações do contribuinte indicado (Número da Inscrição Estadual, CNPJ, CPF e nome ou razão social).
- Também será apresentada uma tabela com todos os débitos passíveis de pagamento ou parcelamento. Clique na caixa ao lado do “Nº do documento” de cada linha para selecionar o(s) débito(s) que deseja.

Lista de débitos								
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº do documento Tipo do débito Período	Vencimento	Principal	Multa	Juros	Acréscimos	Total	...
<input checked="" type="checkbox"/>	1837452 121 - ICMS - ICMS - DESTDA 02/2021	12/04/2021	114,60	22,92	9,06	0,00	146,58	☞
<input checked="" type="checkbox"/>	220501446553 121 - ICMS - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO 01/2022	10/02/2022	11.078,56	2.215,71	305,77	0,00	13.600,04	☞
<input checked="" type="checkbox"/>	220502662295 121 - ICMS - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO 02/2022	10/03/2022	3.963,82	792,76	72,54	0,00	4.829,12	☞
<input checked="" type="checkbox"/>	220502662333 121 - ICMS - ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO 03/2022	11/04/2022	11.020,90	1.520,88	110,21	0,00	12.651,99	☞

Exibindo 1 a 4 de 4 registros

- Ao selecionar o(s) débito(s), o quadro “Itens selecionados” apresentará a quantidade de débitos que foram selecionados, o valor total dos débitos e a data limite para efetuar o pagamento à vista ou da primeira parcela do parcelamento indicado pelo usuário anteriormente.

Itens selecionados		
Débitos selecionados	Total dos débitos	Data limite para pagamento
9 de 9	R\$ 287.202,50	31/05/2022

Empresa em recuperação judicial

Recuperação Judicial

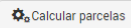
- No caso de o contribuinte solicitante encontrar-se em processo de Recuperação Judicial, deverá selecionar a opção **“Sim”** e preencher o campo “Data da decretação da recuperação judicial”. Preenchida a informação, deverá selecionar a opção **“Calcular parcelas”**.

Empresa em recuperação judicial

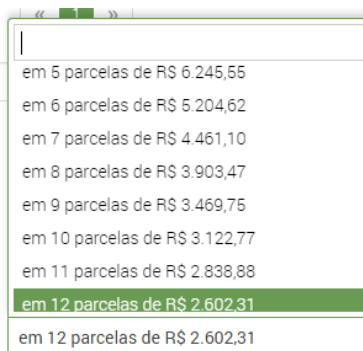
Não Sim

Data da decretação da recuperação judicial

26/05/2022



- Caso o contribuinte não se encontre em recuperação judicial, deverá manter selecionada a opção **“Não”**.
- Ainda no quadro “Itens selecionados”, selecione, no campo “Forma de pagamento”, uma das opções disponíveis de plano de pagamento que foram calculadas pelo aplicativo. No caso de parcelamento de débitos de ICMS e ITCMD, o número máximo de parcelas é **12 (doze)**. Já no caso de a empresa encontrar-se em Recuperação Judicial, o número máximo de parcelas passa a ser de até **84 (oitenta e quatro)**.



12. Selecione, na lista da “Forma de pagamento”, o número de parcelas desejáveis. Selecione a opção “Ver parcelas” para consultar o detalhamento do plano de pagamento selecionado:

Simulação do parcelamento

Demonstrativo das parcelas										
Parcela	Vencimento	Principal (1)	Multa (2)	Juros (3)	Acréscimos (4)	Total (5)	Desconto da multa (6)	Desconto dos juros (7)	Desconto total (8)	Total líquido (5-8)
1	27/05/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
2	27/06/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
3	27/07/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
4	27/08/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
5	27/09/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
6	27/10/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
7	27/11/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
8	27/12/2022	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
9	27/01/2023	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
10	27/02/2023	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
11	27/03/2023	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
12	27/04/2023	2.181,49	379,36	41,46	0,00	2.602,31	0,00	0,00	0,00	2.602,31
TOTAIS		26.177,88	4.552,32	497,52	0,00	31.227,72	0,00	0,00	0,00	31.227,72

« 1 » Exibindo 1 a 12 de 12 registros

Nos termos da legislação os valores parcelados serão atualizados até a data do efetivo recolhimento de cada prestação. Quando aplicável, a multa de mora será atualizada para cada parcela, na forma da Legislação, proporcionalmente a cada período parcelado.

✕ Fechar

13. Se clicou anteriormente para visualizar a simulação do parcelamento, será necessário “rolar” a página até o final e clicar em “Fechar” para retornar à tela principal do pedido de parcelamento.

14. No caso em que o montante da dívida a ser parcelada for superior a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, o solicitante deverá incluir na sua solicitação os documentos comprobatórios da capacidade financeira do contribuinte para lastrear o parcelamento da dívida.

15. Para anexar a documentação exigida, o solicitante deverá realizar o envio de cada um dos documentos listados na tabela “Relação de documentos para a apreciação do pedido de parcelamento”.

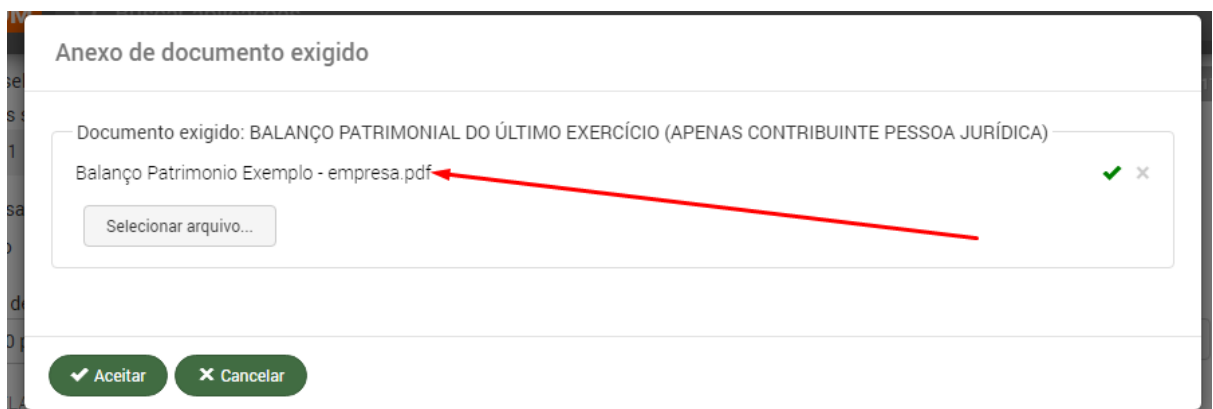
Descrição	Situação	...
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SE FOR O CASO)	PENDENTE	
BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (APENAS CONTRIBUINTE PESSOA JURÍDICA)	PENDENTE	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE (APENAS CONTRIBUINTE PESSOA JURÍDICA)	PENDENTE	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	PENDENTE	

« 1 »

Exibindo 1 a 4 de 4 registros

16. Para tanto, na tabela apresentada, selecione, na linha correspondente ao documento, a opção “Anexar documento” (*clip*), localizada ao lado da “situação” de cada documento.

17. Será apresentada uma caixa suspensa que possibilitará ao solicitante incluir o documento exigido. Para isso, deverá clicar em “Selecionar arquivo...” para encontrar o arquivo na pasta local do computador. Selecione o arquivo correspondente ao documento. O nome do arquivo selecionado será apresentado na caixa.

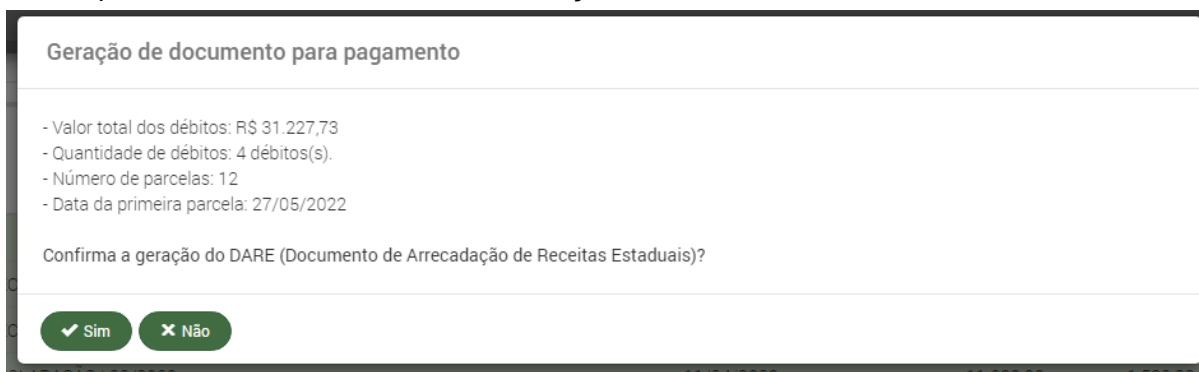


18. Clique em “**Aceitar**” para incluir o arquivo. Clique em “**Cancelar**” para voltar à tela anterior.

19. Incluído o arquivo, a linha correspondente ao documento, na coluna “Situação”, passará a apresentar a expressão “Enviado”, indicando que o documento foi incluído na solicitação. O documento poderá ser excluído selecionando a opção “Excluir documento” . O documento anexado poderá ser visualizado selecionando a opção “Visualizar documento” .

20. Repita o procedimento para incluir todos os documentos requeridos.

21. Na tela principal, uma vez indicado(s) o(s) débito(s) e selecionado o plano de pagamento, clique no botão “**Avançar**” para submeter a solicitação de parcelamento. Uma tela de confirmação será exibida:



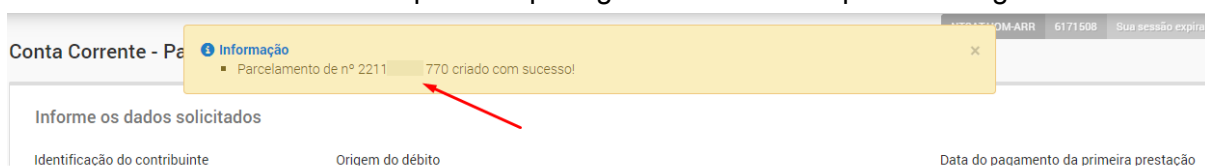
A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Geração de documento para pagamento". Abaixo do título, há uma lista de informações: "- Valor total dos débitos: R\$ 31.227,73", "- Quantidade de débitos: 4 débitos(s)", "- Número de parcelas: 12" e "- Data da primeira parcela: 27/05/2022". Abaixo disso, há a pergunta "Confirma a geração do DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais)?" e dois botões de resposta: "Sim" (com um ícone de checkmark) e "Não" (com um ícone de X).

22. Clique em “**Sim**” para confirmar a solicitação do parcelamento. Clique em “**Não**” para retornar à tela anterior.

23. Após a confirmação da solicitação do parcelamento, será gerado o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) referente à primeira parcela do parcelamento.

24. Imprima o DARE e efetue o pagamento até a data indicada. O parcelamento será **autorizado automaticamente** com a efetivação deste pagamento, desde que o montante parcelado **não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Caso exceda este montante, o parcelamento será concedido apenas após a análise da SEFAZ.

25. Após finalizar, o aplicativo exibirá o número do pedido de parcelamento gerado. Anote este número. Ele será importante para gerar o DARE das parcelas seguintes.



A imagem mostra uma captura de tela de uma interface de usuário. No topo, há uma barra de status com o texto "Conta Corrente - Pa" e "Informação". Abaixo disso, há uma mensagem de sucesso: "Parcelamento de nº 2211... 770 criado com sucesso!". Uma seta vermelha aponta para o número "770". Abaixo da mensagem, há um formulário com o título "Informe os dados solicitados" e campos para "Identificação do contribuinte", "Origem do débito" e "Data do pagamento da primeira prestação".